



**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DO PLENÁRIO**

**PAUTA N.º 12 DA SESSÃO JURISDICIONAL DO TRIBUNAL PLENO DO DIA 22 DE JULHO DE 2020  
PJe**

Presidente: Des. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA

Subprocurador-Geral de Justiça:

Secretária: GRAZIELLA MARIA MATOS VIEIRA LINS

Compareceram os Senhores Desembargadores:

Aprovada a Ata da sessão anterior.

**JULGAMENTOS**

*HABEAS CORPUS*

MEDIDA CAUTELAR

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO



**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DO PLENÁRIO**

**1-MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0803141-48.2017.8.10.0000 – SÃO LUÍS**

Impetrante: CLENIR MARIA REIS  
Advogado: Jonilton Santos Lemos Junior (OAB/MA 6070)  
Impetrados: GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO e SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO  
Litisconsorte: ESTADO DO MARANHÃO  
Procuradora: Lorena Duailibe Carvalho  
**Relator: Des. TYRONE JOSÉ SILVA**

**Sessão do dia 08.07.2020:** “ADIADO O JULGAMENTO A PEDIDO DO DESEMBARGADOR RELATOR”.

**PARECER MINISTERIAL:** “... Considerando que o Ministério Público já emitiu o necessário parecer, ID 1180518\*, este Órgão Ministerial reitera seu inteiro teor, pela **denegação da segurança pleiteada**”. São Luís, 19 de agosto de 2019. Francisco das Chagas Barros de Sousa – Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos

\* Parecer ID 1180518: “...Em face do exposto, não havendo ameaça ou violação de direito líquido e certo a ser corrigida pela presente via mandamental, manifesta-se este Órgão Ministerial pela denegação da segurança.” São Luís, 2 de outubro de 2017. Francisco das Chagas Barros de Sousa – Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos



**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DO PLENÁRIO**

**Des. TYRONE - RELATOR**

Des. JOSEMAR

Des. JOSÉ JORGE

Des. LUIZ GONZAGA

Des. CASTRO

Des. JOÃO SANTANA

Des.<sup>a</sup> ANGELA

Des. MARCELINO

Des. RICARDO

Des. RAIMUNDO BARROS

Des. KLEBER

Des. VICENTE

Des. JOSÉ LUIZ

Des. FRÓZ SOBRINHO - Férias no período de 13.07.2020 a 26.07.2020 – Portaria nº 487/2020

Des. JOSÉ BERNARDO

Des. RAIMUNDO MELO

Des. JAIME ARAÚJO

Des. PAULO VELTEN

Des.<sup>a</sup> MARIA DAS GRAÇAS

Des. MARCELO

Des. JOSÉ JOAQUIM

Des.<sup>a</sup> ANILDES

Des.<sup>a</sup> NELMA

Des. CLEONES

Des.<sup>a</sup> CLEONICE

Des. GUERREIRO

Des. JAMIL

Des. JORGE

Des. BAYMA



**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DO PLENÁRIO**

**2-AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N.º 0804460-80.2019.8.10.0000**

Requerente: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA  
Advogados: Rodrigo do Carmo Costa (OAB/MA 9500) e Beatriz Silva Lopes (OAB/MA 11433)  
Requerida: CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA  
Advogados: Erasmo Pereira da Silva Junior (OAB/MA 15016), Mário Henrique Ribeiro Sampaio (OAB/MA 10327) e Hugo Laranjeira Ferro (OAB/MA 16469)  
Norma impugnada: Lei n.º 1.773/2019, do Município de Imperatriz/MA  
Relator: **Des. JOÃO SANTANA SOUSA**

**JULGAMENTO AINDA NÃO INICIADO**

**PARECER MINISTERIAL:** "... Assim diante do exposto, este Órgão Ministerial pugna pela **procedência da presente ação direta de inconstitucionalidade**, em virtude da inconstitucionalidade formal decorrente de vício de iniciativa e, por via de consequência, a declaração de inconstitucionalidade da Lei nº 1.773/2019 de Imperatriz, por macular os artigos 64,II, V e XV, e 158, IV, VI, todos da Constituição do Estado do Maranhão". São Luís, 18 de março de 2020. Francisco das Chagas Barros de Sousa – Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DO PLENÁRIO**

**Des. JOÃO SANTANA - RELATOR**

Des. JOSEMAR

Des. JOSÉ JORGE

Des. LUIZ GONZAGA

Des. TYRONE

Des. CASTRO

Des.<sup>a</sup> ANGELA

Des. MARCELINO

Des. RICARDO

Des. RAIMUNDO BARROS

Des. KLEBER

Des. VICENTE

Des. JOSÉ LUIZ

Des. FRÓZ SOBRINHO - Férias no período de 13.07.2020 a 26.07.2020 – Portaria nº 487/2020

Des. JOSÉ BERNARDO

Des. RAIMUNDO MELO

Des. JAIME ARAÚJO

Des. PAULO VELTEN

Des.<sup>a</sup> MARIA DAS GRAÇAS

Des. MARCELO

Des. JOSÉ JOAQUIM

Des.<sup>a</sup> ANILDES

Des.<sup>a</sup> NELMA

Des. CLEONES

Des.<sup>a</sup> CLEONICE

Des. GUERREIRO

Des. JAMIL

Des. JORGE

Des. BAYMA



**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DO PLENÁRIO**

**3-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA RECLAMAÇÃO N.º 0805510-44.2019.8.10.0000– SÃO LUÍS**

Embargante: MÁRCIO ANDRÉ OLIVEIRA MENDES

Advogados: Luiz Augusto Bonfim Neto Segundo (OAB/MA 11449) e Marina Lima Frazão (OAB/MA 12414)

Embargado: ESTADO DO MARANHÃO

Procuradora: Luciana Cardoso Maia

**Relator: Des. VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO**

**JULGAMENTO AINDA NÃO INICIADO**

**Des. VICENTE - RELATOR**

Des. JOSEMAR

Des. JOSÉ JORGE

Des. LUIZ GONZAGA

Des. TYRONE

Des. CASTRO

Des. JOÃO SANTANA

Des.<sup>a</sup> ANGELA

Des. MARCELINO

Des. RICARDO

Des. RAIMUNDO BARROS

Des. KLEBER

Des. JOSÉ LUIZ

Des. FRÓZ SOBRINHO - Férias no período de 13.07.2020 a 26.07.2020 – Portaria nº 487/2020

Des. JOSÉ BERNARDO

Des. RAIMUNDO MELO

Des. JAIME ARAÚJO

Des. PAULO VELTEN

Des.<sup>a</sup> MARIA DAS GRAÇAS

Des. MARCELO

Des. JOSÉ JOAQUIM

Des.<sup>a</sup> ANILDES

Des.<sup>a</sup> NELMA

Des. CLEONES

Des.<sup>a</sup> CLEONICE

Des. GUERREIRO

Des. JAMIL

Des. JORGE

Des. BAYMA



**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DO PLENÁRIO**

**4-AGRAVO INTERNO NA SUSPENSÃO DE SEGURANÇA N.º 0804637-10.2020.8.10.0000– SÃO LUÍS**

Agravante: ESTADO DO MARANHÃO

Procurador: Daniel Blume P de Almeida

Agravada: EUNICE DE JESUS CARNEIRO SOARES

Advogados: Sebastião de Jesus Carneiro Soares (OAB/MA 6297), Carlos José Luna dos S. Pinheiro (OAB/MA 7452) e Frederico de Sousa Almeida Duarte (OAB/MA 11681)

**Relator: Des. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**

**JULGAMENTO AINDA NÃO INICIADO**

**Des. LOURIVAL SEREJO - RELATOR**

Des. JOSEMAR

Des. JOSÉ JORGE

Des. LUIZ GONZAGA

Des. TYRONE

Des. CASTRO

Des. JOÃO SANTANA

Des.<sup>a</sup> ANGELA

Des. MARCELINO

Des. RICARDO

Des. RAIMUNDO BARROS

Des. KLEBER

Des. VICENTE

Des. JOSÉ LUIZ

Des. FRÓZ SOBRINHO - Férias no período de 13.07.2020 a 26.07.2020 – Portaria nº 487/2020

Des. JOSÉ BERNARDO

Des. RAIMUNDO MELO

Des. JAIME ARAÚJO

Des. PAULO VELTEN

Des.<sup>a</sup> MARIA DAS GRAÇAS

Des. MARCELO

Des. JOSÉ JOAQUIM

Des.<sup>a</sup> ANILDES

Des.<sup>a</sup> NELMA

Des. CLEONES

Des.<sup>a</sup> CLEONICE

Des. GUERREIRO

Des. JAMIL

Des. JORGE

Des. BAYMA



**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DO PLENÁRIO**

**5-AGRAVO INTERNO NA SUSPENSÃO DE LIMINAR N.º 0804838-02.2020.8.10.0000– SÃO LUÍS**

Agravante: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO

Advogados: Luís Guilherme Ramos Siqueira (OAB/MA 6729) e Fernando Sávio Andrade de Lima (OAB/MA 7676)

Agravada: EUNICE DE JESUS CARNEIRO SOARES

Advogados: Sebastião de Jesus Carneiro Soares (OAB/MA 6297), Carlos José Luna dos S. Pinheiro (OAB/MA 7452) e Frederico de Sousa Almeida Duarte (OAB/MA 11681)

**Relator: Des. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**

**JULGAMENTO AINDA NÃO INICIADO**

**Des. LOURIVAL SEREJO - RELATOR**

Des. JOSEMAR

Des. JOSÉ JORGE

Des. LUIZ GONZAGA

Des. TYRONE

Des. CASTRO

Des. JOÃO SANTANA

Des.<sup>a</sup> ANGELA

Des. MARCELINO

Des. RICARDO

Des. RAIMUNDO BARROS

Des. KLEBER

Des. VICENTE

Des. JOSÉ LUIZ

Des. FRÓZ SOBRINHO - Férias no período de 13.07.2020 a 26.07.2020 – Portaria nº 487/2020

Des. JOSÉ BERNARDO

Des. RAIMUNDO MELO

Des. JAIME ARAÚJO

Des. PAULO VELTEN

Des.<sup>a</sup> MARIA DAS GRAÇAS

Des. MARCELO

Des. JOSÉ JOAQUIM

Des.<sup>a</sup> ANILDES

Des.<sup>a</sup> NELMA

Des. CLEONES

Des.<sup>a</sup> CLEONICE

Des. GUERREIRO

Des. JAMIL

Des. JORGE

Des. BAYMA





**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DO PLENÁRIO**

**6-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0800505-75.2018.8.10.0000– SÃO LUÍS**

Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Procurador-Geral de Justiça: Eduardo Jorge Hiluy Nicolau  
Agravado: ESTADO DO MARANHÃO  
Procurador: Oscar Lafaiete de Albuquerque Lima Filho  
1º Litisconsorte: MUNICÍPIO DE SANTA INÊS/MA  
Procuradora-Geral do Município: Maria Rubia Araújo da Silva Bringel (OAB/MA 5689)  
2º Litisconsorte: ALCIONILDO SALES RIOS MATOS  
Advogado: Fellipe Antonio Ramos Sousa (OAB/MA 9149)  
**Relator: Des. RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA**

**JULGAMENTO AINDA NÃO INICIADO**

**OBS.:** Des. BAYMA impedido (Decano, no exercício da CGJ). Des. JORGE RACHID (Decisão ID 1855803), Des. NELMA SARNEY COSTA (Despacho ID 3019253), Des. RAIMUNDO MELO (Despacho 3066401), Des. TYRONE( Despacho ID 3090951) e Des. ÂNGELA SALAZAR(Decisão ID 3134613), deram-se por suspeitos, por motivo de foro íntimo.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DO PLENÁRIO**

**Des. RAIMUNDO BARROS - RELATOR**

Des. JOSEMAR

Des. JOSÉ JORGE

Des. LUIZ GONZAGA

Des. TYRONE

Des. CASTRO

Des. JOÃO SANTANA

Des.<sup>a</sup> ANGELA

Des. MARCELINO

Des. RICARDO

Des. KLEBER

Des. VICENTE

Des. JOSÉ LUIZ

Des. FRÓZ SOBRINHO - Férias no período de 13.07.2020 a 26.07.2020 – Portaria nº 487/2020

Des. JOSÉ BERNARDO

Des. RAIMUNDO MELO

Des. JAIME ARAÚJO

Des. PAULO VELTEN

Des.<sup>a</sup> MARIA DAS GRAÇAS

Des. MARCELO

Des. JOSÉ JOAQUIM

Des.<sup>a</sup> ANILDES

Des.<sup>a</sup> NELMA

Des. CLEONES

Des.<sup>a</sup> CLEONICE

Des. GUERREIRO

Des. JAMIL

Des. JORGE

Des. BAYMA



**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DO PLENÁRIO**

**7-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0806410-27.2019.8.10.0000– SÃO LUÍS**

Agravante: ESTADO DO MARANHÃO  
Subprocurador-Geral: Dr. José Cláudio Pavão Santana  
Impetrante: DULCIMAR OLIVEIRA MACIEL  
Advogados: Marcelo Henrique Melo Gonsioroski (OAB/MA 20129)  
Impetrado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO  
Advogados: Luís Guilherme Ramos Siqueira (OAB/MA 6729) e Fernando Sávio Andrade de Lima (OAB/MA 7676)  
**Relator: Des. MARCELINO CHAVES EVERTON**

**JULGAMENTO AINDA NÃO INICIADO**

**Des. MARCELINO - RELATOR**

Des. JOSEMAR  
Des. JOSÉ JORGE  
Des. LUIZ GONZAGA  
Des. TYRONE  
Des. CASTRO  
Des. JOÃO SANTANA  
Des.<sup>a</sup> ANGELA  
Des. RICARDO  
Des. RAIMUNDO BARROS  
Des. KLEBER  
Des. VICENTE  
Des. JOSÉ LUIZ  
Des. FRÓZ SOBRINHO - Férias no período de 13.07.2020 a 26.07.2020 – Portaria nº 487/2020  
Des. JOSÉ BERNARDO  
Des. RAIMUNDO MELO  
Des. JAIME ARAÚJO  
Des. PAULO VELTEN  
Des.<sup>a</sup> MARIA DAS GRAÇAS  
Des. MARCELO  
Des. JOSÉ JOAQUIM  
Des.<sup>a</sup> ANILDES  
Des.<sup>a</sup> NELMA  
Des. CLEONES  
Des.<sup>a</sup> CLEONICE  
Des. GUERREIRO  
Des. JAMIL  
Des. JORGE  
Des. BAYMA



**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DO PLENÁRIO**

**8-MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0804583-44.2020.8.10.0000 – SÃO LUÍS**

Impetrante: RICARDO ALVES DE ARAÚJO  
Advogada: Flávia Alice Pimenta de Araújo (OAB/PI 3629)  
Impetrados: GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO e SECRETÁRIO DE GESTÃO,  
PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO  
Litisconsorte: ESTADO DO MARANHÃO  
Procurador: Angelus Emílio Medeiros de Azevedo Maia  
**Relator: Des. CLEONES CARVALHO CUNHA**

**JULGAMENTO AINDA NÃO INICIADO**

**PARECER MINISTERIAL:** “... Ante o exposto, este Órgão Ministerial manifesta-se pela **denegação da segurança**, tendo em vista que não existe direito líquido e certo a ser tutelado” .São Luís, 25 de junho de 2020. Lize de Maria Brandão de Sá Costa - Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos.

**Des. CLEONES - RELATOR**

Des. JOSEMAR  
Des. JOSÉ JORGE  
Des. LUIZ GONZAGA  
Des. TYRONE  
Des. CASTRO  
Des. JOÃO SANTANA  
Des.<sup>a</sup> ANGELA  
Des. MARCELINO  
Des. RICARDO  
Des. RAIMUNDO BARROS  
Des. KLEBER  
Des. VICENTE  
Des. JOSÉ LUIZ  
Des. FRÓZ SOBRINHO - Férias no período de 13.07.2020 a 26.07.2020 – Portaria nº 487/2020  
Des. JOSÉ BERNARDO  
Des. RAIMUNDO MELO  
Des. JAIME ARAÚJO  
Des. PAULO VELTEN  
Des.<sup>a</sup> MARIA DAS GRAÇAS  
Des. MARCELO  
Des. JOSÉ JOAQUIM  
Des.<sup>a</sup> ANILDES  
Des.<sup>a</sup> NELMA  
Des.<sup>a</sup> CLEONICE  
Des. GUERREIRO  
Des. JAMIL  
Des. JORGE



**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DO PLENÁRIO**

Des. BAYMA

**9-MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0804919-48.2020.8.10.0000 – SÃO LUÍS**

Impetrante: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER/MA  
Advogado: Alteredo de Jesus Neris Ferreira (OAB/MA 6556)  
Impetrado: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
Litisconsorte: ESTADO DO MARANHÃO  
Procurador: Lorena Duailibe Carvalho  
**Relator: Des. JOÃO SANTANA SOUSA**

**JULGAMENTO AINDA NÃO INICIADO**

**PARECER MINISTERIAL:** “... Ante o exposto, este Órgão Ministerial manifesta-se pela **denegação da segurança**, tendo em vista que não existe direito líquido e certo a ser tutelado” .São Luís, 25 de junho de 2020. Lize de Maria Brandão de Sá Costa - Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos.

**Des. JOÃO SANTANA - RELATOR**

Des. JOSEMAR

Des. JOSÉ JORGE

Des. LUIZ GONZAGA

Des. TYRONE

Des. CASTRO

Des.<sup>a</sup> ANGELA

Des. MARCELINO

Des. RICARDO

Des. RAIMUNDO BARROS

Des. KLEBER

Des. VICENTE

Des. JOSÉ LUIZ

Des. FRÓZ SOBRINHO - Férias no período de 13.07.2020 a 26.07.2020 – Portaria nº 487/2020

Des. JOSÉ BERNARDO

Des. RAIMUNDO MELO

Des. JAIME ARAÚJO

Des. PAULO VELTEN

Des.<sup>a</sup> MARIA DAS GRAÇAS

Des. MARCELO

Des. JOSÉ JOAQUIM

Des.<sup>a</sup> ANILDES

Des.<sup>a</sup> NELMA

Des. CLEONES

Des.<sup>a</sup> CLEONICE

Des. GUERREIRO

Des. JAMIL

Des. JORGE



**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DO PLENÁRIO**

Des. BAYMA

**10-MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA N.º 0849468-77.2019.8.10.0001 – SÃO LUÍS (SEGREDO DE JUSTIÇA)**

Representante: H. S. B.

Representado: J. H. C. L.

**Relator: Des. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**

**JULGAMENTO AINDA NÃO INICIADO**

**PARECER MINISTERIAL:** "... Dessa forma, tendo em vista o arquivamento da Notícia de Fato nº 002061-500/2020 (SIMP), cópia em anexo, que comprovou a inexistência da ocorrência dos fatos que ensejaram a concessão das medidas protetivas de urgência, este Órgão Ministerial requer a revogação das medidas cautelares anteriormente concedidas e, por consequência, o **arquivamento do presente feito**". São Luís, 18 de março de 2020. Francisco das Chagas Barros de Sousa – Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos.

**Des. CASTRO - RELATOR**

Des. JOSEMAR - suspeito por motivo de foro íntimo(Decisão ID 5714515)

Des. JOSÉ JORGE

Des. LUIZ GONZAGA

Des. TYRONE

Des. JOÃO SANTANA

Des.<sup>a</sup> ANGELA

Des. MARCELINO

Des. RICARDO

Des. RAIMUNDO BARROS

Des. KLEBER

Des. VICENTE

Des. JOSÉ LUIZ

Des. FRÓZ SOBRINHO - Férias no período de 13.07.2020 a 26.07.2020 – Portaria nº 487/2020

Des. JOSÉ BERNARDO

Des. RAIMUNDO MELO

Des. JAIME ARAÚJO

Des. PAULO VELTEN

Des.<sup>a</sup> MARIA DAS GRAÇAS

Des. MARCELO

Des. JOSÉ JOAQUIM

Des.<sup>a</sup> ANILDES

Des.<sup>a</sup> NELMA

Des. CLEONES

Des.<sup>a</sup> CLEONICE

Des. GUERREIRO

Des. JAMIL

Des. JORGE



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DO PLENÁRIO

Des. BAYMA

**PROCESSOS EXTRA PAUTA**

**MEDIDA CAUTELAR EM ADI**

**1- MEDIDA CAUTELAR EM AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE n ° 0807105-44.2020.8.10.0000**

Requerente: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA  
Procuradora-Geral Alessandra Belfort Braga (OAB/MA 6556)  
Adjunta:  
Requerido: CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA  
**Relator: Des. JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**

**Des. JOSÉ LUIZ - RELATOR**

Des. JOSEMAR  
Des. JOSÉ JORGE  
Des. LUIZ GONZAGA  
Des. TYRONE  
Des. CASTRO  
Des. JOÃO SANTANA  
Des.<sup>a</sup> ANGELA  
Des. MARCELINO  
Des. RICARDO  
Des. RAIMUNDO BARROS  
Des. KLEBER  
Des. VICENTE  
Des. FRÓZ SOBRINHO - Férias no período de 13.07.2020 a 26.07.2020 – Portaria nº 487/2020  
Des. JOSÉ BERNARDO  
Des. RAIMUNDO MELO  
Des. JAIME ARAÚJO  
Des. PAULO VELTEN  
Des.<sup>a</sup> MARIA DAS GRAÇAS  
Des. MARCELO  
Des. JOSÉ JOAQUIM  
Des.<sup>a</sup> ANILDES  
Des.<sup>a</sup> NELMA  
Des. CLEONES  
Des.<sup>a</sup> CLEONICE  
Des. GUERREIRO  
Des. JAMIL  
Des. JORGE



**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DO PLENÁRIO**

Des. BAYMA

**2- MEDIDA CAUTELAR EM AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE n ° 0807164-32.2020.8.10.0000**

Requerente: CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Advogados: João Bispo Serejo Filho (OAB/MA nº 9.737) e Pablo Alves Naue (OAB/MA nº 10.197)  
Requerido: MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS/MA  
Procurador: Domerval Alves Moreno Neto (OAB/MA Nº 5.770)  
**Relator: Des. VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO**

**Des.VICENTE - RELATOR**

Des. JOSEMAR  
Des. JOSÉ JORGE  
Des. LUIZ GONZAGA  
Des. TYRONE  
Des. CASTRO  
Des. JOÃO SANTANA  
Des.<sup>a</sup> ANGELA  
Des. MARCELINO  
Des. RICARDO  
Des. RAIMUNDO BARROS  
Des. KLEBER  
Des. JOSÉ LUIZ  
Des. FRÓZ SOBRINHO - Férias no período de 13.07.2020 a 26.07.2020 – Portaria nº 487/2020  
Des. JOSÉ BERNARDO  
Des. RAIMUNDO MELO  
Des. JAIME ARAÚJO  
Des. PAULO VELTEN  
Des.<sup>a</sup> MARIA DAS GRAÇAS  
Des. MARCELO  
Des. JOSÉ JOAQUIM  
Des.<sup>a</sup> ANILDES  
Des.<sup>a</sup> NELMA  
Des. CLEONES  
Des.<sup>a</sup> CLEONICE  
Des. GUERREIRO  
Des. JAMIL  
Des. JORGE  
Des. BAYMA





**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DO PLENÁRIO**

**3- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO INCIDENTE DE SUSPEIÇÃO N.º 0801292-36.2020.8.10.0000 –  
SÃO LUÍS**

Embargante: VALE S/A

Advogados: Lara, Pontes & Nery Advogados (OAB/MA 247), Antônio Pontes de Aguiar Filho (OAB/MA 11706), Marco Antônio Coêlho Lara (OAB/MA 5429-A/ OAB/DF 61803), Vinícius César Santos de Moraes (OAB/MA 10448) e Jullyane Moraes Silva (OAB/MA 17329)

Embargado: Des. ANTONIO PACHECO GUERREIRO JÚNIOR

Terceiro Interessado: AFONSO MIRANDA SANTOS e OUTROS

Advogados: Allan Gustavo de Sousa Ferreira (OAB/MA 5923) e Marcello Ramos Pires Leal (OAB/MA 7126)

**Relator: Des. JOSÉ BERNARDO SILVA RODRIGUES**

**Des. JOSÉ BERNARDO - RELATOR**

Des. JOSEMAR

Des. JOSÉ JORGE

Des. LUIZ GONZAGA

Des. TYRONE

Des. CASTRO

Des. JOÃO SANTANA

Des.<sup>a</sup> ANGELA

Des. MARCELINO

Des. RICARDO

Des. RAIMUNDO BARROS

Des. KLEBER

Des. VICENTE

Des. JOSÉ LUIZ

Des. FRÓZ SOBRINHO

Des. RAIMUNDO MELO

Des. JAIME ARAÚJO

Des. PAULO VELTEN

Des.<sup>a</sup> MARIA DAS GRAÇAS

Des. MARCELO

Des. JOSÉ JOAQUIM

Des.<sup>a</sup> ANILDES

Des.<sup>a</sup> NELMA

Des. CLEONES

Des.<sup>a</sup> CLEONICE

Des. GUERREIRO

Des. JAMIL

Des. JORGE



**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DO PLENÁRIO**

Des. BAYMA